



OFÍCIO CERTIDÃO Nº 2/2023

São Roque, 11 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Recentemente, foi enviado à Vossa Excelência o Ofício Certidão nº 82/2022, o qual solicitava Certidão **da via paralela à Estrada Quintino de Lima, aproximadamente no Km 07, após o pontilhão que passa por cima da linha de trem - sentido Ibiúna, à direita.** (doc. anexo)

Recebendo, adiante como resposta o Ofício nº 727/2022, o qual constata que a área é **particular.** (doc. anexo)

Todavia, a Lei Ordinária Municipal nº 2.740/2002, de 05 de dezembro de 2002, em seu artigo 5º dita que:

Art. 5º Serão oficializados:

I - os logradouros pertencentes a plano de loteamento aprovado e aceito tecnicamente;

II - os logradouros pertencentes a plano de loteamento regularizado.

III - **os logradouros com uso comprovado há mais de 5 (cinco) anos**, nos termos da Lei Municipal nº 936, de 21/9/1972. (Incluído pela Lei ordinária nº 2.848, de 2004) (Vide Decreto nº 9.364, de 2020) (**grifo nosso**)

Assim, ante o fato da via ser de uso da população local há tempos, **solicito CERTIDÃO constando se a via é de uso público há mais de 5 anos.**

Atenciosamente,

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
(RAFAEL TANZI)
Presidente

GUILHERME NUNES
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP